



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE
CIÊNCIAS E MATEMÁTICA - PPGECM

EDITAL n° 6/2021 – Credenciamento docente

O Conselho de Pós-Graduação e o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução Consun n° 13/2019, Instrução Normativa (VRPPPG) n° 08/2020, Regimento Interno do PPGECM e Instrução Normativa PPGECM n° 10/2021, torna público o presente edital e define os procedimentos de credenciamento docente.

I CATEGORIAS DE ENQUADRAMENTO DOCENTE

Art. 1º O credenciamento docente será realizado exclusivamente para a **categoria docente permanente** na área de concentração Ensino de Ciências e Matemática.

II VAGAS E CRITÉRIOS

Art. 2º O PPGECM disponibilizará **uma vaga** na categoria permanente a docentes da UPF portadores do título de doutor e com graduação em **Ciências Biológicas**, com regime de Tempo Integral, vinculado como docente permanente em outro programa de pós-graduação na UPF e que tenha concluído orientações de mestrado.

2 INSCRIÇÕES

Art. 3º O período de inscrição e entrega da documentação e outros para o processo de credenciamento ocorrerá de **07 a 14 de outubro de 2021**.

Art. 4º Para inscrição o candidato deverá enviar para o e-mail do PPGECM (ppgecm@upf.br) de forma digitalizada o explicitado a seguir:

- a) *Curriculum vitae*, modelo Lattes (exclusivamente relativa ao período de 2017 a 2021), contendo comprovação (ou link para acesso) dos seguintes itens para o período especificado:
- Artigos publicados em periódicos;
 - Livros autorais;
 - Capítulos de Livros;
 - Trabalhos completos em Anais de evento;
 - Cursos de curta duração;
 - Conferências/palestras.
- b) Documentos pessoais e de formação acadêmica, incluindo o de Título de Doutor ou certificado de conclusão do curso de doutorado;
- c) Projeto de pesquisa vinculado aos objetivos do programa.

- d) Formulário próprio disponível na página do Programa, devidamente preenchido e assinado.
- e) Comprovação de vínculo com Grupo de Pesquisa cadastrado no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- f) Declaração da Direção da Unidade Acadêmica de lotação, informando que o candidato à vaga atende integralmente o requisito Tempo Integral.
- g) Anuência do Programa de Pós-Graduação de vínculo como docente permanente na Universidade de Passo Fundo

§ Único – As informações contidas no Currículo Lattes são de inteira responsabilidade do pesquisador, não cabendo recurso no caso de preenchimento incorreto e no caso de aceite para publicações é necessário incluir carta de comprovação.

IV ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO

Art. 5º Caberá à Coordenação do PPGECM homologar as solicitações de credenciamento, verificando se todos os documentos e outros requisitados foram adequadamente anexados ao processo e divulgar a lista das inscrições homologadas até o dia **15 de outubro de 2021**.

V COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Art. 6º A Comissão de Avaliação para o credenciamento nomeada pela Vice-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (VRPPG) da UPF, será constituída pelo coordenador do PPGECM, por um docente de programa stricto sensu de outra IES com avaliação superior ao PPGECM e por um docente indicado pela VRPPG da UPF.

Art. 7º A Comissão fará a análise da documentação no dia **18 de outubro de 2021** e caberá a ela decidir sobre a necessidade de convocar os candidatos ao credenciamento para entrevista.

VI PROCESSO SELETIVO

Art. 8º - O processo seletivo considerará a análise dos seguintes itens:

- a) Currículo: aderência ou perspectivas de aderência as linhas do PPGECM e qualificação da produção científica;
- b) Projeto de pesquisa: consistência acadêmica, aderência ao programa e exequibilidade.

§ 1º - A produção científica será avaliada seguindo as orientações do documento da Área de Ensino da Capes, considerando para fins de avaliação a produção compreendida no período de **2017 a 2021** em artigos, livros autorais, capítulo de livro trabalho completo em anais, cursos de curta duração ministrado, apresentação de trabalhos em eventos, palestras/conferências ministradas, pontuados de acordo com a tabela em Anexo.

§ 2º – Para efeitos de pontuação nos artigos será considerado os estratos seguindo o Qualis Capes 2013-2016 nas áreas de Ensino, Ciências Biológicas ou Ciências Ambientais. No caso do artigo não apresentar estrato no Qualis 2013-2016, deverá ser consultado o Qualis Referência 2019 da Capes para obtenção do referido estrato.

§ 3º – Para efeitos de pontuação das demais produções bibliográficas e técnicas a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo, a comissão deverá proceder classificação considerando as especificidades expressas pelo documento de área.

Art. 9º Para fins de credenciamento, o candidato deverá alcançar uma pontuação na produção científica com estratos mencionados no parágrafo único do artigo oitavo de, no mínimo, 300 pontos.

VII RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

Art. 10º O resultado do processo de credenciamento, firmado em parecer justificado da Comissão de Avaliação será analisado pelo Colegiado do Programa que encaminhará os resultados às instâncias institucionais superiores para análise e homologação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Universitário (Consun).

VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º O prazo para impugnação deste Edital é de um dia útil após a sua publicação.

Art. 12º Do resultado final, cabe recurso às instâncias institucionais superiores, responsáveis pelos Programas de Pós-graduação da Universidade de Passo Fundo, de acordo com o Regimento Geral da UPF.

Passo Fundo, 02 de setembro de 2021.

Conselho de Pós-Graduação
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação

Anexo

Tabela: Pontos conferidos às produções relativas a cada estrato da produção intelectual

Produção em artigos publicados em revistas no Qualis-periódicos.

	A1	A2	B1	B2	B3	B4	B5	C	NC
Pontos	100	85	70	55	40	25	10	0	0

Produção em livros e capítulos classificados.

	L1	L2	L3	L4	C1	C2	C3	C4	NC
Pontos	10	25	50	75	5	12,5	25	35,5	0

Trabalhos completos publicados em Anais de Eventos Científico (T) e apresentações de trabalhos em eventos.

	T1	T2	T3						
Pontos	1	5	10						

Produção Técnica de Materiais Educativos (E1) e cursos (C) de curta duração ministrado.

	Edu1	Edu2	Edu3	Edu4	Edu5	C			
Pontos	100	85	60	40	15	10			